



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 65/2023
, 10 de Abril de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1488/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 80.000,00 (Oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTU	
001.12.361.0217.20035	MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido	657	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTU	
001.12.361.0217.20035	MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido	279	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	80.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.
TAPURAH-MT, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.